

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 545/2023

AUTORES: DEPUTADO TIAGO AMARAL, DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI

EMENTA:

DENOMINA JORGE GUALBERTO DOS ANJOS O VIADUTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DOCUMENTO Nº 545/2023

### PROJETO DE LEI Nº

*Denomina Jorge Gualberto dos Anjos o viaduto localizado no Município de Alto Paraná.*

Art. 1º. Denomina Jorge Gualberto dos Anjos o viaduto localizado no km 122 da BR-376, interseção com a Avenida Ouro Branco, no Município de Alto Paraná.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2023.

**TIAGO AMARAL**

**Deputado Estadual**

### JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que denomina “Viaduto Jorge Gualberto dos Anjos” o viaduto localizado no km 122 da BR-376, interseção com a Avenida Ouro Branco, no Município de Alto Paraná - PR.

A iniciativa tem o objetivo de outorgar uma justa homenagem ao Sr. Jorge Gualberto dos Anjos, mais conhecido como “Dr. Jorge”, filho de Edite Belém de Azevedo e João Gualberto dos Anjos, nascido em Marília-SP no dia 17/10/1948.

Dr. Jorge iniciou sua aprendizagem na Escola Rural Fazenda Santa Inês, concluindo o ensino médio no Colégio Estadual Rainha da Paz. Na sequência, ingressou no curso de Direito na Universidade Estadual de Maringá – UEM, formando em meio a muitas dificuldades.

Quando ainda universitário, careceu de um procedimento cirúrgico que sua família não possuía condições de custear. Os companheiros de graduação, comovidos com o fato, reuniram-se e decidiram abdicar da formatura para empregar os valores arrecadados em prol da saúde e do bem estar do colega, tamanha era a afeição nutrida por ele.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Jorge também foi professor em escolas rurais durante a graduação. Após diplomar-se começou a advogar, exercendo a profissão por mais de 30 (trinta) anos, muitas vezes *pro bono* - de forma gratuita - àqueles que necessitavam.

Em que pese à dificuldade de locomoção, participava ativamente da vida política municipal. Entabulou sua carreira na disputa a Vereança sendo eleito por 2 (dois) mandatos, seguindo como Vice-Prefeito por outros 2 (dois) mandatos.

Foi autor do projeto que criou o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraná – PR, fundou e angariou recursos para a Banda Municipal e na educação tinha como bandeira a escola em tempo integral.

A frase dizia com frequência é “*sonho com o dia em que o povo possa se orgulhar dos seus eleitos*”.

Dr. Jorge sempre foi uma pessoa muito querida pela sociedade, defensor da honestidade, humildade, bondade, equilíbrio, bom senso, respeito à dignidade e a educação. Também foi escritor nas horas vagas deixando várias poesias em homenagem a Alto Paraná.

Faleceu em 25/09/2013 na Santa Casa de Misericórdia de Marília – SP.

Por todo o exposto espero contar com a colaboração dos nobres pares no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei.

**TIAGO AMARAL**

**Deputado Estadual**



**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

Documento assinado eletronicamente em 29/06/2023, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **545** e o código CRC **1D6B8F8C0D6F4AA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

JORGE GUALBERTO DOS ANJOS

MATRÍCULA:

115535 01 55 2013 4 00083 064 0061325 45

REGISTRO CIVIL DE MARÍLIA / SP  
ANTONIO FRANCISCO PARRA / OFICIAL  
AUTENTICAÇÃO

25 SET 2013



SEXO: Masculino    COR: branca    ESTADO CIVIL E IDADE: solteiro, sessenta e quatro anos

NATURALIDADE: Marília SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 901.095 SSP/PR CPF 174.592.229-68    ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Residente e domiciliado na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 1538, em Alto Paraná, Estado do Paraná, Filho de João Gualberto dos Anjos e de Edite Belem de Azevedo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e cinco de setembro de dois mil e treze - 15:20    DIA: 25    MÊS: 09    ANO: 2013

LOCAL DE FALECIMENTO: Santa Casa de Misericórdia - Marília - SP

CAUSA DA MORTE: choque cardiogenico; hipotensão + bradicardia (BRE); revisão e PTQ D devido a soltura

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Crematório Angelus, em Maringá -PR    DECLARANTE: Milena Menezes Guerke (prima do falecido)

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Fernando Doro Zanoni, CRM 135979 e pelo doutor Tiago Rocha Ramos, CRM 143124

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES: Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor em Alto Paraná, Estado do Paraná. Era portador do título de eleitor 0232350806-04, zona 87, seção 55.

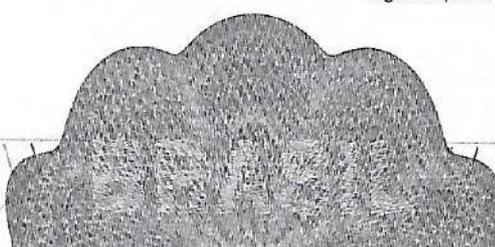
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Marília, 25 de setembro de 2013.

Celia Maria Parra de Camargo  
Substituta do Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitado por CELIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE MARÍLIA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Antonio Francisco Parra - Oficial  
Av. Gonçalves Dias, 257  
Fone (14) 3413 5352 - CEP 17501-030  
e-mail: parra@parra.com.br

CASA DA VIGILÂNCIA DO BRASIL





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10652/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 3 de julho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 545/2023**.

Curitiba, 3 de julho de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023, às 15:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10652** e o  
código CRC **1F6F8C8F4C1B0CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10665/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 3 de julho de 2023.

**Danielle Requião**  
**Mat. 20.626**



**DANIELLE REQUIAO**

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023, às 16:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10665** e o código CRC **1F6A8F8E4B1F0CE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6848/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 03/07/2023, às 16:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6848** e o código CRC **1E6C8D8E4D1D2EE**

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

REQUERIMENTO

Nº 1744/2023

AUTORES:DEPUTADO TIAGO AMARAL, DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI

EMENTA:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO LUIS CORTI COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 545/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO TIAGO AMARAL.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### REQUERIMENTO Nº 1744/2023

Requer a inclusão do Deputado Luis Corti como coautor do Projeto de Lei nº 545/2023, de autoria do Deputado Tiago Amaral.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o soberano Plenário, a inclusão do Deputado Luis Corti como coautor do Projeto de Lei nº 545/2023, de autoria do Deputado Tiago Amaral.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

**Tiago Amaral**

**Deputado Estadual**

**Luis Corti**

**Deputado Estadual**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



### DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI

Documento assinado eletronicamente em 13/07/2023, às 13:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



### DEPUTADO TIAGO AMARAL

Documento assinado eletronicamente em 02/08/2023, às 11:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1744** e o código CRC **1A6B8C9C2B6C4CC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11129/2023

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Luis Corti, como coautor do Projeto de Lei nº545/2023 de autoria do Deputado Tiago Amaral, conforme o protocolo de nº 1744/2023, apresentado na Sessão Plenária do dia 7 de agosto de 2023.

Curitiba, 7 de agosto de 2023.

**Guilherme Locatelli**  
Mat. 21.733



**GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2023, às 10:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11129** e o código CRC **1A6C9B1A4A1E6AD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7112/2023

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 07/08/2023, às 13:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7112** e o código CRC **1F6C9D1C4A1F6AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2865/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 545/2023

PL Nº 545/2023

AUTORIA: DEPUTADO TIAGO AMARAL, DEPUTADO LUIS RAIMUNDO CORTI

Denomina Jorge Gualberto dos Anjos o Viaduto, localizado no km 122 da BR-376, interseção com a Avenida Ouro Branco, no Município de Alto Paraná.

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Tiago Amaral e do Deputado Luis Raimundo Corti, tem por objetivo denomina como Jorge Gualberto dos Anjos o Viaduto, localizado no km 122 da BR-376, interseção com a Avenida Ouro Branco, no Município de Alto Paraná.

### FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições.

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passa-se a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a iniciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1º do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a acima citada.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade a denominação do viaduto localizado no km 122 da BR-376, interseção com a Avenida Ouro Branco, no Município de Alto Paraná.

Quanto à matéria ora em análise, estabelece o artigo 238 da Constituição Estadual, que é vedada a alteração de nomes do patrimônio público estadual e municipal que contenha nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

senão vejamos:

*Art. 238. É vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais e municipais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, salvo para correção ou adequação aos termos da lei; é vedada também a inscrição de símbolos ou nomes de autoridades ou administradores em placas indicadoras de obras ou em veículo de propriedade ou a serviço da administração pública direta, indireta ou fundacional do Estado, a partir da promulgação desta Constituição, inclusive a atribuição de nome de pessoa viva a bem público de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou ao Município.*

Além disso, a Lei Estadual nº 8.761, de 2 de maio de 1988 também veda em seu artigo 1º, a alteração de nomes próprios públicos estaduais, senão vejamos:

*Art. 1º Fica vedada a alteração de nomes dos próprios públicos estaduais que contenham nomes de pessoas, fatos históricos ou geográficos, no Estado do Paraná, como forma de se preservar a memória tradicionalista da vida paranaense.*

Já no que se refere à vedação de atribuição de nome de pessoa viva ao patrimônio estadual, foi juntada a Certidão de Óbito do homenageado, pág. 4.

Por fim, com relação à Lei Complementar nº 101/2000 o presente projeto não encontra nenhum óbice em sua regular tramitação e, no que tange à técnica legislativa, atende os requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por preencher os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 26 de Setembro de 2023.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**  
Presidente

**DEPUTADO MARCIO PACHECO**  
Relator



**DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 26/09/2023, às 17:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2865** e o código CRC **1A6C9F5B7F5F8EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12174/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 545/2023, de autoria dos Deputados Tiago Amaral e Luis Corti, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de setembro de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 27 de setembro de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 27/09/2023, às 12:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12174** e o código CRC **1E6F9F5A8A2B8BF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7748/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 02/10/2023, às 10:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7748** e o código CRC **1D6F9E5C8E2C8FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2890/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 545/2023

**PL Nº 545/2023**

**Autores:** Deputado Tiago Amaral e Deputado Luiz Raimundo Corti.

**DENOMINA JORGE GUALBERTO DOS ANJOS O VIADUTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ.**

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria dos Deputados Tiago Amaral e Deputado Luiz Raimundo Corti, denomina Jorge Gualberto dos Anjos o viaduto localizado no município de Alto Paraná.

Passa-se agora a análise desta Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

### FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação, em consonância ao disposto no artigo 46, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná:

**Art. 46.** Compete à Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação manifestar-se sobre proposições relativas a obras públicas, seu uso e gozo, interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte e sobre comunicação em geral.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Desta feita, o presente projeto de lei necessita de análise desta d. Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Compulsando o andamento do processo legislativo do Projeto de Lei nº 545/2023, verifica manifestação favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Foi juntado ao presente Projeto de Lei, Certidão de Óbito do homenageado, e preenche os requisitos necessários à nomeação do viaduto em questão, assim, entendemos que a proposta legislativa merece prosperar, eis que não encontramos nenhum óbice quanto a sua continuidade.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa atinente ao caso em comento, o projeto de Lei em análise vai ao encontro dos requisitos da Lei Complementar Federal nº 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.

Desta forma, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nesta Comissão de Obras, Transportes e Comunicação, tendo em vista os argumentos supramencionados.

Curitiba. 02 de outubro de 2023

**DEPUTADO GUGU BUENO**

**Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação**

**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

**Relator**



**DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS**

Documento assinado eletronicamente em 02/10/2023, às 16:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2890** e o código CRC **1B6A9A6F2A7B3FD**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 12597/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 545/2023, de autoria dos Deputados Tiago Amaral e Luís Raimundo Corti, recebeu parecer favorável na Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação. O parecer foi aprovado na reunião do dia 2 de outubro de 2023.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação.

Curitiba, 17 de outubro de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 17/10/2023, às 14:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **12597** e o código CRC **1E6E9B7D5C6A4DC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 8037/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 19/10/2023, às 09:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **8037** e o código CRC **1A6D9E7B5A6B4EB**